



LANNING PIRES AMARAL OAB - MT20910/O (ADVOGADO(A))

Parte(s) Polo Passivo:

TELEFONICA BRASIL S.A. (REQUERIDO)

Certidão Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 55/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos, com a finalidade de intimar a parte Promovente, através de seu i. patrono (a) Dr. (a) Advogado: Advogado: LANNING PIRES AMARAL OAB: MT20910/O Endereço: desconhecido, para comparecer a audiência de CONCILIAÇÃO no dia Tipo: Conciliação Sala: JACIARA - J.E - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO Data: 19/03/2019 Hora: 08:20, devendo avisar aos (a) seus (a) clientes. O não comparecimento do Promovente à audiência importará implicará na extinção do processo e arquivamento da reclamação, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95, com a condenação nas custas processuais (Se for microempresa ou empresa de pequeno porte, quando autoras, devem ser representadas, inclusive em audiência, pelo empresário individual ou pelo sócio dirigente -ENUNCIADO 141 do FONAJE(XXVIII Encontro - Salvador/BA). Nada mais. Ana Paula Paixão Geraldino Gestora Judiciária

Intimação Classe: CNJ-319 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Processo Número: 1000175-71.2017.8.11.0010

Parte(s) Polo Ativo:

THENNER HENRIQUE RIBEIRO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RICARDO MARQUES DE ABREU OAB - MT0011683A (ADVOGADO(A))

Parte(s) Polo Passivo:

MAURO ARMANDO LIMA DA SILVA (REQUERIDO)

Certifico que, nos termos da legislação vigente e Provimento nº 55/2007, e, considerando a certidão do sr. oficial de justiça juntada no id n. 17780775, impulsiono o feito com a finalidade de expedir intimação à parte autora para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento.

Intimação Classe: CNJ-116 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Número: 1000273-22.2018.8.11.0010

Parte(s) Polo Ativo:

VERAO MODAS COM ROUPAS FEITAS LTDA - EPP (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BERTONI DARI NITSCHKE OAB - MT0012402A (ADVOGADO(A))

Parte(s) Polo Passivo:

ANTONIO GASPAR DUTRA (EXECUTADO)

Certifico que, nos termos da legislação vigente e Provimento nº 55/2007, e, considerando a certidão do sr. oficial de justiça juntada no id n. 17778878, impulsiono o feito com a finalidade de expedir intimação à parte autora para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento.

Intimação Classe: CNJ-319 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Processo Número: 1000240-95.2019.8.11.0010

Parte(s) Polo Ativo:

LUVANIO LUIZ DIAS FAGUNDES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ISLEI RIBEIRO DE MORAIS OAB - MT21825/O (ADVOGADO(A))

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO SA (REQUERIDO)

Certidão Nos termos da legislação vigente e do Provimento nº 55/2007-CGJ, impulsiono os presentes autos, com a finalidade de intimar a parte Promovente, através de seu i. patrono (a) Dr. (a) Advogado: Advogado: ISLEI RIBEIRO DE MORAIS OAB: MT21825/O Endereço: desconhecido, para comparecer a audiência de CONCILIAÇÃO no dia Tipo: Conciliação Sala: JACIARA - J.E - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO Data: 19/03/2019 Hora: 08:35, devendo avisar aos (a) seus (a) clientes. O não comparecimento do Promovente à audiência importará implicará na extinção do processo e arquivamento da reclamação, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95, com a condenação nas custas processuais (Se for microempresa ou empresa de pequeno porte, quando autoras, devem ser representadas, inclusive em audiência, pelo empresário individual ou pelo sócio dirigente -ENUNCIADO 141 do FONAJE(XXVIII Encontro - Salvador/BA). Nada mais. Ana Paula Paixão Geraldino Gestora Judiciária

Decisão

Decisão Classe: CNJ-11 PETIÇÃO

Processo Número: 1000239-13.2019.8.11.0010

Parte(s) Polo Ativo:

ANDRE ERIKSON FERNANDES DE PAIVA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCIO GUIMARAES NOGUEIRA OAB - MT0012853A (ADVOGADO(A))

Parte(s) Polo Passivo:

GOL LINHAS AÉREAS S.A. (REQUERIDO)

Magistrado(s):

VALTER FABRICIO SIMIONI DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JACIARA DECISÃO Processo: 1000239-13.2019.8.11.0010. REQUERENTE: ANDRE ERIKSON FERNANDES DE PAIVA REQUERIDO: GOL LINHAS AÉREAS S.A. Vistos, etc. CITE-SE para os atos desta ação, a fim de que compareça à audiência de conciliação em data a ser designada pelo cartório, consignando que deverá ser assistido(a) por advogado e oferecer defesa no prazo legal, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na petição inicial. Intime-se a parte reclamante para a audiência de conciliação a ser designada, consignando que o não comparecimento pessoal à audiência implicará na extinção e arquivamento do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, com condenação nas custas processuais. Tomem-se as demais providências de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Ednei Ferreira dos Santos Juiz de Direito

Comarca de Juara

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL Nº. 02/2019-DF

OExcelentíssimo Senhor Dr. Alexandre Sócrates Mendes, MM. Juiz de Direito da Comarca de Juara/MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº. 08/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, do Edital nº. 014/2012/GSCP, publicado no DJE nº. 8813, em 17 de maio de 2012, e da Portaria nº.668/2015-PRES, de 06 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO a decisão proferida em 25 de janeiro de 2019, pelo Excelentíssimo Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, nos autos de Pedido de Abertura de Processos Seletivo para Estagiários da Comarca de Juara nº. 11/2019 (CIA 0701666-94.2019.8.11.0018), que autorizou a realização de novo processo seletivo.

TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para Estágio Curricular Remunerado para Nível Médio e Nível Superior, nas áreas de Administração de Empresas e Tecnologia da Informação, para cadastro de reserva, do Fórum da Comarca de Juara/MT, data, horário e local em que será realizada a prova.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento do Processo Seletivo para recrutamento de estagiário serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo para recrutamento de Estagiários, com apoio do Juiz Diretor do Fórum.

1.2 O processo seletivo visa a formação do cadastro de reserva no quadro de estagiários remunerado do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, para estudantes de nível médio e nível superior, conforme disponibilizado no Anexo I do presente edital.

1.3 O estágio será realizado no Fórum da Comarca de Juara-MT.

1.4 Aos estagiários incumbe o desempenho de atividades que possibilitem aprendizado técnico sob a supervisão e acompanhamento de um magistrado ou servidor do Poder Judiciário, sem qualquer forma de vínculo empregatício.

1.5 O processo seletivo obedecerá às normas deste edital e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6 O processo seletivo será realizado em etapa única, consistente em uma prova objetiva.

1.7 O conteúdo programático constará do Anexo I do presente edital.

1.8 Será observado o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, em horário de funcionamento da



Instituição, sem prejuízo das atividades discentes.

1.9 Os estagiários de nível superior farão jus a uma bolsa-auxílio R\$ 920,84 (novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) e auxílio transporte de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

1.9.1 Os estagiários de nível médio farão jus a uma bolsa-auxílio de R\$ 736,68 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) e auxílio transporte de R\$ 158,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

1.10 Em conformidade com o art. 26 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, a vigência do contrato será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante instrumento próprio, com exceção dos portadores de deficiência, a teor do que estabelece o artigo 11 da Lei n. 11.788, de 25/9/2008.

2. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO CURRICULAR

2.1 Estar frequentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de educação de ensino médio e superior.

2.2 Os estagiários de nível superior deverão estar regularmente matriculados em Universidade e Faculdades do Estado de Mato Grosso, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, e que estejam cursando, Administração e Tecnologia da Informação e os de nível médio estar matriculadas em escolas de ensino médio.

2.3 Na data de início do estágio, o estudante deve ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no Fórum da Comarca de Juara/MT, junto a Central de Administração, das 13h às 19 horas, a partir de 11 de fevereiro de 2019 à 27 de fevereiro de 2019.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá vir munido de cópia dos documentos pessoais.

3.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para recrutamento de estagiários de nível médio e superior de excluir-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.4 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local da realização das provas.

3.5 A relação dos interessados que tiverem suas inscrições deferidas constará de edital a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizado no site deste Tribunal www.tjmt.jus.br.

4. DAS VAGAS

4.1 Os candidatos aprovados serão convocados pela Divisão de Estágio do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital e as que surgirem durante o prazo de validade da seleção.

4.2 A ocupação da vaga pelo candidato aprovado estará condicionada ao comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação e à apresentação dos documentos de identificação pessoal e comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino conveniada.

4.3 Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que estejam até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso.

5. DO EXAME DE SELEÇÃO

5.1 A confirmação da data e as informações sobre os locais de prova serão divulgados oportunamente, por ocasião do encerramento das inscrições, no Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizados no site do Tribunal de Justiça www.tjmt.jus.br.

5.2 O candidato deverá apresentar-se para prova munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, com antecedência de trinta minutos antes do início da prova.

5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, juntamente com qualquer outro documento que contenha foto.

5.4 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, Título de eleitor, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que

autenticada, nem protocolo do documento.

5.6 A prova terá duração de 03 (três) horas. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I e II deste Edital.

5.7 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório conterà 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma. Cada questão objetiva terá a forma de teste, com quatro alternativas (a, b, c, d).

5.8 A prova constará de 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Noções de Informática, 10 (dez) Raciocínio Lógico e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais.

5.9 No preenchimento do cartão de resposta da prova objetiva não será admitida qualquer rasura, aplicação de corretivo ortográfico (liquid paper ou similar) ou apagamento através de borracha ou similar, sendo computada como errada a questão com tais ocorrências.

5.10 O preenchimento da identificação do candidato na prova deverá ser realizado apenas no local especificamente destinado para esse fim.

5.11 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

5.12 Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decore em relação a eles, aos demais responsáveis pela fiscalização da aplicação das provas e aos demais candidatos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

5.13 A ausência do candidato no local e horário designados para a realização das provas importará na sua eliminação.

6. DA COMISSÃO

6.1 A Banca Examinadora do Teste Seletivo será composta por:

Presidente:

Dr. Alexandre Sócrates Mendes Juiz e Diretor do Foro;

Membro:

Maria Aparecida Gomes Alves, membro.

Mercielen Garcia dos Santos, Assessora de Gabinete II;

Silvana Ribeiro da Silva, Gestora Geral;

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1 Cada questão da prova objetiva valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

7.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

7.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva.

7.4 Em caso de empate, será priorizado o candidato que:

a) Apresentar melhor pontuação na prova de Português;

b) Tiver maior idade.

c) Tiver cumprido maior parte do curso

7.5 A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetivas.

7.6 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça www.tjmt.jus.br, em data a ser definida posteriormente.

7.7 A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que far-se-á na conveniência e necessidade da administração, garantindo aos aprovados a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital, quanto:

a) Ao indeferimento do requerimento de inscrição;

b) Ao gabarito provisório;

c) Ao resultado final do Processo Seletivo.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos no Fórum da Comarca de Juara/MT.

8.3 Os prováveis recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao I Processo Seletivo para recrutamento de estagiários.

8.4 Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.

8.5 Se do exame de recursos contra o Gabarito da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1 A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

10. DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

10.1 Para contratação do estagiário, deverão ser observados os



seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, atestados pela instituição de ensino;
- c) Ter idade mínima 16 (dezesesseis) anos completos;
- d) Celebração de Termo de Compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- e) Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas presentes no Termo de Compromisso.

10.2 Os candidatos aprovados serão convocados via e-mail pela Divisão de Estágio Curricular da Coordenadoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça – MT, obedecendo-se à ordem de classificação e o número de vagas existentes. É responsabilidade do candidato informar qualquer alteração de dados, por meio do e-mail divisao.estagio@tj.mt.gov.br.

10.3 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG (Identidade) e CPF;
- b) 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4;
- c) Ficha Cadastral preenchida;
- d) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc.);
- e) Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino, na qual conste estar matriculado;
- f) Declaração de relação de Parentesco, conforme Portaria n. 789/2009/DRH.

10.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias úteis serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

11. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

11.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários:

- a) Examinar e estudar os autos, findos ou em curso, quando a chefia julgar útil ao aprendizado, podendo ser-lhes solicitada análise escrita;
- b) Realizar pesquisas sobre matéria jurídica relacionada com a respectiva atividade;
- c) Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, como verificar o andamento de processos, obter certidões, cópias de julgados e de documentos diversos;
- d) Atender e prestar informações pertinentes a advogados, partes, procurados, promotores, peritos do juízo, ou qualquer outra autoridade;
- e) Remeter, receber e transportar processo, documentos e correspondências;
- f) Cadastrar ações ajuizadas na serventia e manter atualizada a movimentação dos processos;
- g) Preparar os autos para o processamento;
- h) Restaurar, arquivar e desarquivar processos;
- i) Elaborar e enviar os arquivos de publicações para a Imprensa Oficial (Diário da Justiça Eletrônico);
- j) Redigir e expedir ofícios, mandados, cartas precatórias, despachos ou qualquer outro documento de interesse processual;
- k) Pesquisar e juntar petições;
- l) Acompanhar audiências;
- m) Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou realizando quaisquer outras tarefas pertinentes às atividades que se fizerem necessárias às áreas específicas de cada curso.

12. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

12.1 É vedado ao estagiário:

- a) Patrocinar, como estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil, processos em qualquer unidade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
- b) Receber, a qualquer título, quantias, valores ou bens em razão de sua função, salvo a bolsa de estágio e auxílio-transporte;
- c) Valer-se do estágio para captação de clientela, para facilitar a tramitação de autos do seu interesse particular ou de clientes, ou obtenção de qualquer tipo de vantagens para si ou para outrem;
- d) Usar documentos comprobatórios de sua condição para fins estranhos à função;
- e) Manter, sob sua guarda, sem expressa autorização do Magistrado ou responsável pela unidade, papéis, documentos e processos pertencentes ou que estejam sob a responsabilidade do Poder Judiciário.

12.2 São deveres do estagiário:

- a) Cumprir as ordens e instruções emanadas da Corregedoria-Geral da

Justiça;

- b) Acatar as instruções e determinações dos supervisores;
- c) Ter ética e sigilo ao lidar com informações que teve conhecimento em razão de seu aprendizado;
- d) Respeitar e tratar com urbanidade os magistrados, servidores do Poder Judiciário e público em geral;
- e) Utilizar crachá de identificação;
- f) Utilizar vestimenta compatível ao ambiente de estágio;
- g) Pontualidade e disciplina;
- h) Vocabulário adequado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.4 A qualidade de estagiário não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo contratual ou estatutário de nenhuma natureza, nem ensejando precedência ou prioridade para fins de classificação em concurso para investidura em cargo público, conforme disciplina o art. 3º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para recrutamento de estagiários.

Juara/MT, aos 4 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE SÓCRATES MENDES

Juiz de Direito e Diretor do Foro

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS

- 1) Ortografia Oficial.
- 2) Acentuação Gráfica.
- 3) Flexão Nominal e Verbal;
- 4) Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- 5) Emprego de Tempos e Modos Verbais
- 6) Vozes do Verbo.
- 7) Concordância Nominal e Verbal.
- 8) Regência Nominal e Verbal.
- 9) Ocorrência de crase.
- 10) Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 1) Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows XP, gerenciador de arquivos, gerenciador de impressão.
- 2) Modos de utilização e conceitos de editores de texto e planilhas.
- 3) Noções básicas do Word.
- 4) Noções básicas de Excel.
- 5) Gerenciamento de arquivos.
- 6) Ferramentas e aplicativos de navegação e navegadores.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Afirmção e negação no conjunto dos números reais, nas proposições, nas sentenças abertas e nas operações em conjuntos. Raciocínio Matemático, Lógico-Numérico e Lógico-Quantitativo. Raciocínio Lógico-Matemático em atividades que envolvem máximos e mínimos de funções, na teoria dos conjuntos, no sistema de numeração decimal. Sucessões. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Probabilidade. Regra de três simples e composta.

CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES)

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, ecologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança pública.

NOÇÕES DE DIREITO

- 1) Constituição: conceito, objeto e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais.
- 2) Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos.



- 3) Da nacionalidade. Nacionalidade originária. Nacionalidade derivadas. Hipóteses constitucionais de perda de nacionalidade.
- 4) Da organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da união. Dos estados federados. Dos municípios. Da administração pública.
- 5) Dos servidores públicos.
- 6) Do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça.
- 7) Do Poder Executivo.
- 8) Do Poder Legislativo.
- 9) Da Ordem Social.
- 10) Da Seguridade Social.

1ª Vara**Expediente****Intimação da Parte Autora****JUIZ(A): Alexandre Sócrates Mendes**

Cod. Proc.: 28072 Nr: 622-67.2008.811.0018

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Lourdes Maria de Jesus Carneiro

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social-INSS.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: José dos Santos Neto - OAB:3.677-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Intimar o patrono do autor, para apresentar número de conta.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 10342 Nr: 1696-35.2003.811.0018

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Maria Leonice dos Santos

PARTE(S) REQUERIDA(S): Ana Quitéria de Luca, Claudio de Luca Bressan

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Élcio Lima do Prado - OAB:4.757/MT, Sílvio Luiz de Oliveira - OAB:3546-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Adhemar de Brito Figueira Peres - OAB:11203/MT**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento Nº 31/2016 – CGJ fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 6.016,44 (Seis Mil e Dezesesseis Reais e Quarenta e Quatro Centavos) que foi condenado na r. sentença. OBS: (Ficam responsáveis os dois requeridos na quitação das dividas processuais, ficando cada um com 50% do valor, ou seja, valor total dividido em partes iguais). Este valor deverá ser de forma separada, sendo o valor das custas, R\$ 3.008,22 (Três Mil e Oito Reais e Vinte Dois Centavos) e valor das taxas R\$ 3.008,22 (Três Mil e Oito Reais e Vinte Dois Centavos). Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link “EMISSÃO DE GUIA ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA”, clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes). Clicar no tipo de receita (custas) preencher o valor e o mesmo procedimento com a taxa e mandar gerar guia. Após a efetivação do recolhimento, deverá protocolizar a guia (paga) no Protocolo Geral do Fórum.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 55195 Nr: 1392-21.2012.811.0018

AÇÃO: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Otavio Cesar Bucci

PARTE(S) REQUERIDA(S): Wecley Gonçalves da Silva

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Adhemar de Brito Figueira Peres - OAB:11203/MT, Gleyson Pagliocco da Cruz - OAB:12783/MT**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento Nº 31/2016 – CGJ fica devidamente INTIMADA à parte requerente, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$

552,39 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos) que foi condenado na r. sentença. Este valor deverá ser de forma separada, sendo o valor das custas, R\$ 413,40 (Quatrocentos e Treze Reais e Quarenta Centavos) e valor das taxas R\$ 138,99 (Cento e Trinta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos). Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link “EMISSÃO DE GUIA ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA”, clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes). Clicar no tipo de receita (custas) preencher o valor e o mesmo procedimento com a taxa e mandar gerar guia. Após a efetivação do recolhimento, deverá protocolizar a guia (paga) no Protocolo Geral do Fórum.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 60965 Nr: 3584-87.2013.811.0018

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Diego Roberto Molina

PARTE(S) REQUERIDA(S): Banco Bradesco S/A, Banco Finasa S/A, Brascobra Center Ltda

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jorge Balbino da Silva - OAB:MT/3063-A, Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Celso Marcon - OAB:11.340, Mauro Paulo Galera Mari - OAB:MT/3.056**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento Nº 31/2016 – CGJ fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 601,60 (Seiscentos e Um Reais e Sessenta Centavos) que foi condenado na r. sentença. Este valor deverá ser de forma separada, sendo o valor das custas, R\$ 413,40 (Quatrocentos e Treze Reais e Quarenta Centavos) e valor das taxas R\$ 188,20 (Cento e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos). Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link “EMISSÃO DE GUIA ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA”, clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes). Clicar no tipo de receita (custas) preencher o valor e o mesmo procedimento com a taxa e mandar gerar guia. Após a efetivação do recolhimento, deverá protocolizar a guia (paga) no Protocolo Geral do Fórum.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 10341 Nr: 1695-50.2003.811.0018

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Sonia Regina Guazi

PARTE(S) REQUERIDA(S): Ana Quitéria de Luca, Claudio de Luca Bressan

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Élcio Lima do Prado - OAB:4.757/MT, Sílvio Luiz de Oliveira - OAB:3546-A**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Adhemar de Brito Figueira Peres - OAB:11203/MT, Jorge Balbino da Silva - OAB:MT/3063-A**

Nos termos do artigo 5º, § 3º, do Provimento Nº 31/2016 – CGJ fica devidamente INTIMADA à parte requerida, para que efetue, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 2.322,58 (Dois Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) que foi condenado na r. sentença. OBS: (Ficam responsáveis os dois requeridos na quitação das dividas processuais, ficando cada um com 50% do valor, ou seja, valor total dividido em partes iguais). Este valor deverá ser de forma separada, sendo o valor das custas, R\$ 1.161,29 (Um Mil e Cento e Sessenta e Um Reais e Vinte e nove Centavos) e valor das taxas R\$ 1.161,29 (Um Mil e Cento e Sessenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos). Fica cientificado de que poderá acessar o site www.tjmt.jus.br, link “EMISSÃO DE GUIA ONLINE – PRIMEIRA INSTANCIA”, clicar no item 11 (Custas e Taxas Finais ou Remanescentes). Clicar no tipo de receita (custas) preencher o valor e o mesmo procedimento com a taxa e mandar gerar guia. Após a efetivação do recolhimento, deverá protocolizar a guia (paga) no Protocolo Geral do Fórum.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 37380 Nr: 1547-92.2010.811.0018

AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de